



Ano 8

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Segunda-feira, 20 de janeiro de 2025

Número 1795

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 21.031, DE 3 DE JANEIRO DE 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 1.171.969,00 (um milhão, cento e setenta e um mil, novecentos e sessenta e nove reais).

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso VIII, do artigo 50, e nos termos da alínea c, do artigo 31, inciso I, ambos da Lei Orgânica do Município,

Considerando os incisos I e II, do artigo 6º, da Lei Municipal n.º 6.180, de 17 de dezembro de 2024, que *“Estima receita e fixa despesa do Município de São Borja para o exercício financeiro de 2025, e dá outras providências.”*;

Considerando o MEMO n.º 17, de 3 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos – SMPOP, protocolado sob o n.º 745/2025, recebido na Secretaria do Gabinete do Prefeito;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Borja – Lei Municipal n.º 6.180, de 17 de dezembro de 2024, um Crédito Adicional Suplementar, no valor global de R\$ 1.171.969,00 (um milhão, cento e setenta e um mil, novecentos e sessenta e nove reais), para atender a seguinte programação:

10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2.088	Atenção Básica	
3.3.90.36.00.00.00.1621	(43740) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	140.000,00
19	SEC. MUNIC. DE ESPORTE, LAZER E EVENTOS	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.197	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.1.90.94.00.00.00.1500	(42992) Indenizações Trabalhistas	3.000,00
19	SEC. MUNIC. DE ESPORTE, LAZER E EVENTOS	
02	PROMOÇÃO DO ESPORTE	
1.034	Manutenção e Implantação de Unidades Esp	

Ano 8

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Segunda-feira, 20 de janeiro de 2025

Número 1795

4.4.90.51.00.00.00.00.1500	(43535) Obras e Instalações	103.525,00
20	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.119	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.1.90.04.00.00.00.00.1500	(42964) Contratação por Tempo Determinado	12.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00.1500	(42952) Indenizações Trabalhistas	25.000,00
20	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
02	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
2.124	Manutenção da Educação Infantil	
3.1.90.04.00.00.00.00.1500	(43343) Contratação por Tempo Determinado	120.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00.1500	(43334) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	300.000,00
20	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
02	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
2.126	Manutenção do Ensino Fundamental - Mde	
3.1.90.94.00.00.00.00.1500	(43377) Indenizações Trabalhistas	210.000,00
3.3.90.49.00.00.00.00.1500	(43359) Auxílio Transporte	100,00
20	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
02	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
2.243	Manutenção do Transporte Escolar - Ensin	
3.3.90.30.00.00.00.00.1550	(43408) Material de Consumo	130.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00.1550	(43404) Material, bem ou Serviço Para Dist. Gratuita	6.300,00
3.3.90.39.00.00.00.00.1550	(43405) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	115.640,00
4.4.90.52.00.00.00.00.1550	(43410) Equipamentos e Material Permanente	100,00
21	SEC.M.DE SERV.URB.,MEIO AMB.,SEG.,TRANS. E DEF.CIV	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.319	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.90.47.00.00.00.00.1500	(43057) Obrigações Tributárias e Contributivas	6.304,00

Art. 2º. O crédito, referido no artigo 1º, terá como recurso para o seu atendimento, a redução parcial no valor global de R\$ 1.171.969,00 (um milhão, cento e setenta e um mil, novecentos e sessenta e nove reais), das seguintes dotações orçamentárias do Orçamento Geral Municipal:

07	SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJ. ORÇAMENTO E PROJETOS	
04	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9.999	Reserva de Contingência	
9.9.99.99.00.00.00.00.1500	(224) Reserva de Contingência	103.525,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2.088	Atenção Básica	
3.1.90.04.00.00.00.00.1621	(41419) Contratação por Tempo Determinado	20.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00.1621	(41426) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00.1621	(799) Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	30.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00.1621	(840) Auxílio Alimentação	40.000,00
19	SEC. MUNIC. DE ESPORTE, LAZER E EVENTOS	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.197	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.1.90.11.00.00.00.00.1500	(42995) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.000,00
20	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.119	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.1.90.11.00.00.00.00.1500	(42948) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	87.000,00
20	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	

Ano 8

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Segunda-feira, 20 de janeiro de 2025

Número 1795

02	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
2.124	Manutenção da Educação Infantil	
3.3.90.39.00.00.00.00.1500	(43339) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	70.000,00
20	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
02	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
2.126	Manutenção do Ensino Fundamental - Mde	
3.1.90.04.00.00.00.00.1500	(43362) Contratação por Tempo Determinado	100,00
3.1.90.11.00.00.00.00.1500	(43361) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	510.000,00
20	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
02	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
2.244	Manutenção do Transporte Escolar - Ensin	
3.3.90.30.00.00.00.00.1550	(43702) Material de Consumo	130.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00.1550	(43704) Material, bem ou Serviço Para Dist. Gratuita	6.300,00
3.3.90.39.00.00.00.00.1550	(43705) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	115.640,00
4.4.90.52.00.00.00.00.1550	(43701) Equipamentos e Material Permanente	100,00
21	SEC.M.DE SERV.URB.,MEIO AMB.,SEG.,TRANS. E DEF.CIV	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.320	Aquisição de Combustíveis e Lubrificantes	
3.3.90.30.00.00.00.00.1500	(43064) Material de Consumo	6.304,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 3 de janeiro de 2025.

José Luiz Rodrigues Machado,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja
– DOESB Edição 1795, em 20.01.2025.
(www.saoborja.rs.gov.br)

Rodrigo Alves Vaz Goulart,
Chefe de Gabinete.

DECRETO N.º 21.083, DE 13 DE JANEIRO DE 2025

Aposenta, a contar de 15 de dezembro de 2023, a servidora Eva Mara de Almeida Caldas; e revoga o Decreto n.º 20.293, de 15 de dezembro de 2023.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso da atribuição legal que lhe é conferida pelo inciso IV, do artigo 50, e nos termos da alínea *h*, do inciso I, do artigo 31, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o inciso I, do § 1º, do artigo 40, da Constituição Federal, com redação pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, que *“Modifica os arts. 37, 40, 42, 48, 96, 149 e 201 da Constituição Federal, revoga o inciso IX do § 3 do art. 142 da Constituição Federal e dispositivos da Emenda Constitucional n.º 20, de 15 de dezembro de 1998, e dá outras providências.”*, c/c o parágrafo único, do artigo 6º-A, da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003;

Considerando o § 1º, do artigo 39, da Lei Complementar Municipal n.º 131, de 25 de agosto de 2021, que *“Reestrutura o Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Borja, de que trata o art. 40 da Constituição da República, e dá outras providências.”*;

Considerando a Portaria Interministerial MTPS/MS n.º 22, de 31 de agosto de 2022, que *“Estabelece a lista de doenças e afecções que isentam de carência a concessão de benefícios por incapacidade, conforme disposto no inciso II do art. 26 da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991. (Processo n.º 12600.109449/2019-71).”*;

Considerando o pedido da Secretaria Municipal de Administração – SAD, de 14 de janeiro de 2025;

Considerando a RD n.º 46381/2024, exarada no Processo de Inativação n.º 013210-0200/24-3, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul – TCE/RS;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aposentada, a contar de 15 de dezembro de 2023, por invalidez decorrente de doença grave – Regra Geral – Proventos Integrais, a servidora pública municipal Eva Mara de Almeida Caldas, regime jurídico estatutário, cargo de Servente readaptada para o de Serviços Gerais, nos termos da Portaria n.º 2329, de 27 de dezembro de 2012, matriculada sob o n.º 0813, nível 1, classe C, regime de horário de trabalho de 40h (quarenta horas) semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SMEd.

Art. 2º. O provento integral e mensal, equivalente a 100% (cem por cento) da média calculada com base em 80% (oitenta por cento) das maiores contribuições, é no valor de R\$ 1.546,51 (mil, quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta e um centavos).

Parágrafo único. Os proventos serão custeados pelo Fundo de Previdência Social do Município de São Borja – FPS, e serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo estendidos quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores

Ano 8

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Segunda-feira, 20 de janeiro de 2025

Número 1795

ativos, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria.

Art. 3º. Fica revogado o Decreto n.º 20.293, de 15 de dezembro de 2023.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 15 de dezembro de 2023.

São Borja, 13 de janeiro de 2025.

**José Luiz Rodrigues Machado,
Prefeito.**

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja
– DOESB Edição 1795, em 20.01.2025.
(www.saoborja.rs.gov.br)

**Rodrigo Alves Vaz Goulart,
Chefe de Gabinete.**

.....
DECRETO N.º 21.084, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 5.853.508,10 (cinco milhões, oitocentos e cinquenta e três mil, quinhentos e oito reais e dez centavos).

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso VIII, do artigo 50, e nos termos da alínea c, do artigo 31, inciso I, ambos da Lei Orgânica do Município,



Ano 8

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Segunda-feira, 20 de janeiro de 2025

Número 1795

Considerando o inciso I, do artigo 6º, da Lei Municipal n.º 6.180, de 17 de dezembro de 2024, que “*Estima receita e fixa despesa do Município de São Borja para o exercício financeiro de 2025, e dá outras providências.*”;

Considerando o MEMO n.º 57, de 10 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos – SMPOP, protocolado sob o n.º 1188/2025, recebido na Secretaria do Gabinete do Prefeito;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Borja – Lei Municipal n.º 6.180, de 17 de dezembro de 2024, um Crédito Adicional Suplementar, no valor global de R\$ 5.853.508,10 (cinco milhões, oitocentos e cinquenta e três mil, quinhentos e oito reais e dez centavos), para atender a seguinte programação:

05	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.304	Recadastramento Imobiliário	
3.3.90.39.00.00.00.1754	(42845) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2.293	Manutenção do Cer	
3.3.90.32.00.00.00.1621	(42679) Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita	853.508,10

Art. 2º. O crédito, referido no artigo 1º, terá como recurso para o seu atendimento o excesso de arrecadação no valor de R\$ 853.508,10 (oitocentos e cinquenta e três mil, quinhentos e oito reais e dez centavos), que será alocado no recurso 1621 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual); e o excesso de arrecadação no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), que será alocado no recurso 1754 (Recursos de Operações de Crédito).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 10 de janeiro de 2025.

José Luiz Rodrigues Machado,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:



Ano 8

PREFEITURA DE SÃO BORJA

Número 1795

São Borja, Segunda-feira, 20 de janeiro de 2025

Rodrigo Alves Vaz Goulart,
Chefe de Gabinete.

DECRETO N.º 21.091, DE 14 DE JANEIRO DE 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso VIII, do artigo 50, e nos termos da alínea c, do inciso I, do artigo 31, ambos da Lei Orgânica do Município,

Considerando o § 1º, e o inciso III, do § 2º, do artigo 32, o parágrafo único, do artigo 33, e o parágrafo único do artigo 34, da Lei n.º 6.179, de 17 de dezembro de 2024, que *“Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2025 e dá outras providências.”*;

Considerando os incisos IV e V, do artigo 7º, e nos termos do artigo 9º, da Lei Municipal n.º 6.180, de 17 de dezembro de 2024, que *“Estima receita e fixa despesa do Município de São Borja para o exercício financeiro de 2025, e dá outras providências.”*;

Considerando o MEMO n.º 58, de 13 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos – SMPOP, protocolado sob o n.º 741/2025, recebido na Secretaria do Gabinete do Prefeito nesta data;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Borja – Lei Municipal n.º 6.180, de 17 de dezembro de 2024, um Crédito Adicional Suplementar de reforço de dotações, no valor global de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), para atender a seguinte programação:

10	CO	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
03		APOIO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE	
10		SAÚDE	
122		ADMINISTRAÇÃO GERAL	
158		GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUN	
2.082		Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.90.93.00.00.00.00.1500	1002	Indenizações e Restituições	2.000,00
4.4.20.93.00.00.00.00.1500	1002	Indenizações e Restituições	100,00

Art. 2º. O crédito, referido no artigo 1º, terá como recurso para o seu atendimento, a redução parcial no valor global de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), das seguintes dotações orçamentárias do Orçamento Geral Municipal:

10	CO	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
03		APOIO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE	
10		SAÚDE	
122		ADMINISTRAÇÃO GERAL	
158		GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUN	
2.082		Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.90.93.00.00.00.00.1500	0000	Indenizações e Restituições	2.000,00
4.4.20.93.00.00.00.00.1500	0000	Indenizações e Restituições	100,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 14 de janeiro de 2025.

José Luiz Rodrigues Machado,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja
– DOESB Edição 1795, em 20.01.2025.
(www.saoborja.rs.gov.br)

Rodrigo Alves Vaz Goulart,
Chefe de Gabinete.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Município de São Borja, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Aparício Mariense, no 2751, inscrita no CNPJ/MF sob nº 88.489.786/0001-01, representado pelo Prefeito, José Luiz Rodrigues Machado, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar a cotação prévia de preço no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Aquisição de materiais elétricos para instalação elétrica, para adequação da rede elétrica às normas técnicas no Esf 15.

Descrição do objeto:

Ano 8

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Segunda-feira, 20 de janeiro de 2025

Número 1795

ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	CABO PP RESUMO: Cabo PP 3 X 16mm².	metro	30
02	DISJUNTOR BIPOLAR 63A DIN RESUMO: Disjuntor bipolar 63A DIN	peça	1
03	DISJUNTOR BIPOLAR 63A DIN RESUMO: Disjuntor bipolar 63A DIN	peça	1
04	CONECTOR BOX RETO PVC RESUMO: CONECTOR BOX RETO PVC 1" BRANCO PARA ELETRODUTO SOLDÁVEL	peça	2
05	ELETRODUTO PVC RESUMO: ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL SUBTERRÂNEO PRETO	metro	10
06	CAIXA DE INSPEÇÃO P/ ATERRAMENTO EM PVC RESUMO: CAIXA DE INSPEÇÃO PVC 20X20.	peça	2
07	BUCHA NYLON RESUMO: BUCHA NYLON S8	un	10
08	PARAFUSO PHILIPS PARA BUCHA S8 RESUMO: PARAFUSO PHILIPS CABEÇA CHATA 5.5 X 50	un	10
09	ELETRODURO PVC RESUMO: ELETRODUTO PVC SOLDÁVEL BRANCO 1" X 3m.	peça	1

Fundamentação legal: A presente cotação será regida pela Lei 14.133/2021.

Prazo: Os interessados deverão encaminhar orçamentos dentro do prazo de 3 DIAS a contar desta publicação.

Informações, bem como descrição completa do objeto, poderão ser obtidas através do e-mail portalcomprassms@gmail.com e no site: www.saoborja.rs.gov.br, ou pelo fone (55)992242321(whats)

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Município de São Borja, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Aparício Mariense, no 2751, inscrita no CNPJ/MF sob nº 88.489.786/0001-01, representado pelo Prefeito, José Luiz Rodrigues Machado, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar a cotação prévia de preço no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Aquisição de um poste de luz padrão RGE , com instalação no local (com todo o material necessário) para Esf 15.

Descrição do objeto:

ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	POSTE DE CONCRETO COM CAIXA EMBUTIDA, BIFÁSICO CAT B3, 7,5M, PADRÃO RGE RESUMO: POSTE DE CONCRETO COM CAIXA EMBUTIDA, BIFÁSICO CAT B3, COM 7,5M DE ALTURA, PADRÃO RGE, COM CABOS 16MM² E DISJUNTOR 63A NA PARTE DE TRÁS DO POSTE, SAÍDA AÉREA.	UN	01

Fundamentação legal: A presente cotação será regida pela Lei 14.133/2021.

Prazo: Os interessados deverão encaminhar orçamentos dentro do prazo de 3 DIAS ÚTEIS a contar desta publicação.

Ano 8

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Segunda-feira, 20 de janeiro de 2025

Número 1795

Informações, bem como descrição completa do objeto, poderão ser obtidas através do e-mail portalcomprassms@gmail.com e no site: www.saoborja.rs.gov.br, ou pelo fone (55)9922342321)WHATS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Município de São Borja, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Aparício Mariense nº 2751, inscrita no CNPJ/MF sob o número 88.489.786/0001-01, representado pelo Prefeito José Lulz Rodrigues Machado, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a cotação prévia de preço no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Aquisição de medicamentos, para distribuição gratuita nas farmácias básicas do nosso município, aos usuários do SUS

Descrição do objeto:

ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI SUSPENSÃO INJETÁVEL 4 ML	frasco/ampôla	2.000
02	PETIDINA 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	ampôla	20
03	SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO 20MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL EV AMPOLA 5ML	ampôla	50

Fundamentação legal: A presente cotação será regida pela Lei 14.133/2021.

Prazo: Os interessados deverão encaminhar orçamentos dentro do prazo de 03 dias úteis a contar desta publicação.

Entrega: As despesas com a entrega dos itens e a realização do serviço será por conta do fornecedor, sem ônus ao Município.

Informações, bem como descrição completa do objeto ou no site: www.saoborja.rs.gov.br, ou pelo fone (55) 3431-4080– ramal 1307.